



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 05.2026

*Dispõe sobre o Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF, destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS, bem como, sobre a sua utilização no exercício de 2026.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

**Considerando** a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

**Considerando** a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que Institui o Programa Bolsa Família;

**Considerando** a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que, Estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CNAS/MDS nº 202 de 25 de julho de 2025, que Orienta os conselhos de assistência social, nas três esferas, quanto à sua organização e funcionamento como instância de participação e controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, bem como quanto à aplicação obrigatória dos percentuais dos índices de gestão descentralizada, destinados ao controle social e dá outras providências;

**Considerando** ainda o Art. 6º da Resolução CNAS/MDS nº 202 de 25 de julho de 2025, que define que “O financiamento do controle social quanto às ações voltadas para a gestão do PBF e do CadÚnico ocorrerá por meio de aplicação de no mínimo 10% do valor repassado mensalmente pelo Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social - IGD/SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, destinados ao controle social, conforme as normas vigentes, sem prejuízo de outras fontes de financiamento;

**Considerando** a proposta de aplicação do recurso IGD PBF destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS, apresentada pela Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família ao colegiado do CMAS;

**Considerando** a deliberação do colegiado do CMAS, na 3ª reunião ordinária de 2026, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** – Aprovar a aplicação de, no mínimo dez (10) por cento, do valor repassado mensalmente pelo Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD/PBF para utilização em ações de apoio e fortalecimento do Controle Social e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no exercício de 2026, sem prejuízo de outras fontes de financiamento.

**Parágrafo Único:** A proposta de utilização do recurso foi aprovada pelo conselho da seguinte forma:

- I – Aquisição de passes de ônibus ou cartão para participação de conselheiros(as), representantes de usuários(as), nas reuniões e eventos do Conselho Municipal de Assistência Social;
- II – Aquisição de um (01) aparelho celular com chip para uso da Secretaria-Executiva do CMAS;
- III – Contratação de profissionais ou empresas para ministrar capacitações, formações e oficinas, conforme Planejamento a ser apresentado.

**ARTIGO 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 16 de março de 2026.

**Angra dos Reis Florentino  
Presidente do C.M.A.S**